

FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PORTO ALEGRE - RS

Proposta para Plenária Temática de Assistência Social

PRIORIDADE: Atendimento Sócio-Educativo em Meio Aberto - Atividades complementares à Escola - Convênio Extra-Classe (7 a 12 anos)

1) BREVE HISTÓRICO

O atendimento a crianças, a partir dos 7 anos de idade, conhecido como extra-classe, por ser desenvolvido no turno inverso ao da escola, existia, como experiência isolada de algumas entidades, sem articulação com CMDCA ou entre si. Em 1994 houve um início de articulação e mobilização, tendo o CMDCA encaminhado à PMPA solicitação de mais recursos para o FUNDO, para atender um Projeto Especial, para atendimento de crianças de 7 a 12 anos.

Foram propostas 32 entidades, correspondendo a 4 entidades por Microregião do Conselho Tutelar, no entanto, o FESC comprometia-se somente com convênio para 8 entidades para o ano de 1995. Das negociações efetuadas, foi aprovada a seguinte proposta: convênio, em 1995 com 24 entidades, sendo 8 com recursos da FESC, 8 com recursos do Fundo e 8 com recursos da Administração Centralizada.

De forma gradativa, em 1995, foi implantado o Convênio com assessoria técnica da FESC, somente para 8 entidades. Ainda, durante este ano, a mobilização das entidades colocou como 1ª prioridade na Plenária Temática de Assistência Social a ampliação do convênio de 24 para 40 entidades, isto é, acréscimo de mais 16 entidades. Embora colocada como 1ª prioridade, houve problemas no encaminhamento através do Orçamento Participativo, o que resultou em novas negociações no início de 1996, para ampliação do Convênio. E assim, mais uma vez adotou-se a implantação gradativa, das 16 novas, com apoio de recursos do Fundo até maio/96, sendo que a partir de junho/96 estarão as 40 entidades conveniadas com a FESC.

Este breve histórico revela que os encaminhamentos, para celebração deste convênio, sempre foram difíceis, pela falta de recursos financeiros e de recursos humanos para assessoria às entidades por parte da FESC.

2) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal e o ECA - Lei 8069/90 garantem o direito à educação, de acordo com a doutrina de proteção integral. É necessário, portanto, assegurar educação, o dia inteiro, à criança, um turno na escola e, no outro, em atendimento na entidade, em regime sócio-educativo em meio aberto.

3) RECURSOS FINANCEIROS

A) Situação atual do Convênio

* Atualmente existem três agrupamentos de entidades com os seguintes valores do repasses mensais e diários por criança:

| | | | |
|---------|--------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| Grupo 1 | Atend. 40 crianças | Repassa Mensal de R\$ 1.097,82 | Valor rep. Criança/dia R\$ 1,24 |
| Grupo 2 | Atend. 60 crianças | Repassa Mensal de R\$ 1.482,06 | Valor rep. Criança/dia R\$ 1,12 |
| Grupo 3 | Atend. 80 crianças | Repassa mensal de R\$ 1.866,29 | Valor rep. Criança/dia R\$ 1,06 |

B) Custo criança no atendimento de Extra-Classe

Um levantamento efetuado entre as entidades de atendimento sobre as despesas mensais, referentes aos itens:

* Pagamento de pessoal, incluindo férias e 13º salário.

- * Gêneros de alimentação
- * Matéria para higiene e limpeza
- * Taxas - água, luz, IPTU
- * saúde (medicamentos emergenciais)
- * Material pedagógico e de expediente
- * Conservação do prédio e reparos urgentes

chegou ao custo (criança) dia no extra-classe, de R\$ 4,75

* Este custo, para um turno de atendimento, aproxima-se do custo da creche, para dois turnos, porque há necessidade de:

- a) Contratação de recursos humanos especializados, para desenvolvimento da proposta pedagógica que abrange diversas áreas: reforço escolar, cultura e expressão artística, esporte, lazer, entre outros, bem como o apoio de técnicos, tais como: assistente social, psicólogo, terapeuta ocupacional;
- b) capacitação e atualização dos educadores;
- c) aquisição de material pedagógico (papel, canetas, tinta, discos, bolas) de custo elevado e de rápido consumo;
- d) conservação permanente do prédio, porque o desgaste é maior;
- e) equipar e/ou ampliar o espaço físico, para atender a diversificação das atividades desenvolvidas.

* Considerando o valor repassado pela FESC, verificamos que há uma defasagem muito grande, obrigando a entidade a buscar permanentemente recursos de outras fontes (doações, trabalho voluntário). Assim: no atendimento de 40 crianças, o repasse mensal deveria ser de R\$ 4.180,00 (custo dia por criança de R\$ 4,75 x 40 crianças x 22 dias). E da mesma forma, para 60 e 80 crianças o valor deveria ser proporcional.

*** PROPOSTA PARA 1997**

A) Aumento do valor do repasse mensal

Considerando:

- a) as exigências do atendimento nesta faixa etária, conforme o acima exposto;
- b) as dificuldades ocasionadas pelo fechamento do CBIA;
- c) o não recebimento de recursos federais para esta faixa etária, até o momento;
- d) o número e valor de doações cada vez menores;
- e) permanência do mesmo valor do repasse desde o início do ano.

É imprescindível que:

- * o município aumente o valor do repasse, de acordo com os dados seguintes:
 - o repasse mensal deve atingir 50% do custo real por criança/dia. Este custo, conforme informações deste documento é de R\$ 4,75, portanto a metade é R\$ 2,37. Deveria haver um acréscimo de R\$ 1,13 por criança/dia no atendimento do grupo de 40 crianças. Assim o repasse mensal que é de R\$ 1.097,82 passaria a R\$ 2.085,60.
 - deve ser guardada a mesma proporcionalidade, quando aumentar o número de crianças. Assim para 60 crianças, acréscimo de 50% ao valor inicial; 80 crianças, acréscimo de 100% ao valor inicial.
 - aumento do valor de dois repasses anuais (novembro e janeiro) ou ampliação do número de repasses para 14, para que a entidade possa pagar o 13º salário e as férias para os funcionários.

B) Ampliação do número de Entidades no Convênio

A demanda por este atendimento, a partir dos 7 anos, continua grande. Considerando que teremos 80 creches conveniadas para apenas 40 extra-classe, estamos emancipando as crianças aos 7 anos, encaminhando-as para rua, para depois, atendê-las mais tarde, como menino de rua. Solicitamos aumento de, no mínimo, mais dez entidades, perfazendo 50 em 1997, com adequação dos recursos/equipamentos, inclusive para os já conveniados.

C) Qualificação da Assessoria e dos Educadores

É necessário assessoria multidisciplinar - pedagogo, psicólogo, assistente social, entre outros. Deve ser previsto curso para educadores, atendendo exigências e necessidades da faixa etária (7 a 12 anos) em atendimento.

Conforme se constata pelos quadros apresentados:

- os valores repassados cobrem em torno de 30% do valor gasto pela creche. Nossa proposta é que o valor do repasse atinja 50% do custo real.
- os custos/dia por criança variam pouco em cada modalidade (berçário, maternal e jardim). Há os custos fixos e os variáveis, conforme as necessidades de cada faixa etária, que ao final terminam se equivalendo. Se no berçário há um número maior de atendentes, no jardim as exigências de material pedagógico e alimentação trazem mais despesas. Portanto, não há justificativa para a diminuição do valor/criança no repasse nos diferentes grupos - 40, 60, 80 crianças -. Nossa proposta é que o valor para 60 crianças seja de 50% a mais e 80 crianças seja de 100% a mais do que o repasse para 40 crianças.

C) Criação de mais um Grupo: Grupo 4

Há um número significativo de entidades que já estão atendendo mais de 80 crianças e outras que dispõem de espaço físico para ampliação do atendimento. Nossa proposta é a criação do Grupo 4 - creches com atendimento para 100 crianças com acréscimo de valores do repasse, para 150% ao valor inicial.

4) PROPOSTA PARA 1997

A) Ampliação do Número de Creches no Convênio

A demanda por creches continua sendo muito grande em todas as regiões da cidade. Um levantamento efetuado em maio de 1996, apresentou mais 33 creches comunitárias que necessitam de convênio.

Tendo em vista:

- a) a necessidade de aumentar o valor do repasse das já conveniadas;
- b) as dificuldades de infra-estrutura e recursos da SMED (que esperamos sejam resolvidos com urgência), este Fórum optou por solicitar Convênio para mais dez creches em 1997, bem como a substituição daquelas impedidas de continuarem com o Convênio, totalizando, no mínimo, 90 creches para 1997, com os mesmos requisitos da Res 55/95;
- c) convênio diferenciado para mais dez creches, para um determinado período, para que possam se adequar aos critérios da Res 55/95.

B) Qualificação da Assessoria

Assessoria multidisciplinar às creches, incluindo além da pedagogia, outros técnicos: psicólogo, nutricionista, enfermeiro, advogado e contador.

C) Aumento do Valor Mensal do Repasse

Considerando:

- a) as dificuldades ocasionadas pelo fechamento da LBA;
- b) a descontinuidade de repasses de recursos federais, através da Secret. Est. de Trabalho e Assistência Social, que até o presente momento só pagou valores referentes a janeiro e fevereiro;
- c) a diminuição de 90% dos recursos pagos pelo SESI às creches;
- d) número e valor de doações cada vez menores;

É imprescindível que

- e) o município aumente os valores do repasse, sob pena de fechamento das creches, de acordo com os dados seguintes:
 - o repasse mensal deve atingir 50% do custo/real, criança/dia. Este custo, conforme dados deste documento, item 3B, pág. 2, varia de R\$ 4,57, próximo, portanto a R\$ 5,00. Nossa solicitação é de que o repasse atinja 50%, ou seja, em torno de R\$ 2,50 por criança/dia.
 - no repasse da SMED/PMPA o valor/dia varia de R\$ 1,46 a R\$ 1,71, sendo o valor médio de R\$ 1,57. Solicitamos, portanto, o acréscimo de, em média, R\$ 0,93 por criança/dia. Por exemplo: o repasse mensal, atual, para 40 crianças é de R\$ 1.512,00. Na proposta de aumento passaria para R\$ 2.200,00.
 - deve ser guardada a mesma proporcionalidade de valor, quando aumentar o número de crianças. Assim: 60 crianças - acréscimo de 50% ao valor inicial; 80 crianças - acréscimo de 100% ao valor inicial e 100 crianças* - acréscimo de 150% ao valor inicial (* Grupo a ser criado).
 - Aumento do valor de dois repasses anuais (novembro e janeiro) ou ampliação do número de repasses para 14, para que a entidade possa pagar o 13º e as férias aos funcionários.

- As creches atendem crianças de zero a seis anos, organizadas da seguinte forma:

| Modalidade | Idade/Crianças | Número Funcionários/crianças |
|-----------------|----------------|----------------------------------|
| Berçário | 0 a 2 anos | 1 atendente para 8 a 10 crianças |
| Maternal I e II | 2 a 4 anos | 1 atendente para 15 crianças |
| Jardim A e B | 4 a 6 anos | 1 atendente para 25 crianças |

- As creches necessitam, também, de outros funcionários: cozinheira(s), auxiliar de serviços gerais, coordenadora, proporcional ao número de crianças.

- As creches organizaram-se de acordo com a capacidade física do prédio e as modalidades (berçário, maternal, jardim), conforme a demanda que recebem da comunidade, por exemplo.

| | | |
|------------------------------------|---|---|
| atendimento para 40 crianças | } | 1 berçário (10 crianças) + 2 maternas (30 crianças) |
| | | 1 berçário (8 crianças) + 1 maternal (12 crianças) + 1 jardim (20 crianças) |

B) Custo Criança na Creche Comunitária

Um levantamento efetuado entre creches que atendem 40, 60 e 80 crianças, sobre as despesas mensais, referentes aos itens:

- Pagamento de pessoal - incluindo adicional de insalubridade, 13º salário e férias;
- Gêneros de alimentação;
- Material para higiene e limpeza;
- Taxas - água, luz, IPTU;
- Saúde (medicamentos e urgências);
- Material Pedagógico e de Expediente;
- Conservação do prédio e reparos urgentes

Chegou aos seguintes valores, no que se refere ao custo/criança na creche comunitária:

| Modalidade | Nº Crianças | Custo dia p/criança | Custo/Mês (22 dias) |
|------------|-------------|---------------------|---------------------|
| Berçário | 10 | 4,64 | 1.020,80 |
| Maternal | 15 | 4,57 | 1.508,10 |
| Jardim | 25 | 4,79 | 2.634,50 |

De acordo com as modalidades que atendem e o número de crianças, os valores são diferenciados. Daremos, a seguir, alguns exemplos para caracterizar diferentes situações:

CRECHE COM 40 CRIANÇAS, ASSIM DISTRIBUÍDAS:

| Modalidade/Quant. | Nº Crianças | Custo mensal | Custo /dia/médio |
|--------------------------|-------------|-----------------|------------------|
| Berçário - 1 | 10 c | 1.020,80 | |
| Maternal - 1 | 15 c | 1.508,10 | 4,67 |
| Jardim - 1 | 15 c | 1.580,70 | |
| Total | 40 c | 4.109,60 | |
| Repasso SMED mensal | 40 c | 1.512,00 | 1,71 |
| Recurso próprio entidade | 40 c | 2.597,60 | 2,96 |

CRECHE COM 60 CRIANÇAS, ASSIM DISTRIBUÍDAS:

| Modalidade/Quantidade | Nº Crianças | Custo mensal | Custo /dia/médio |
|-----------------------|-------------|-----------------|------------------|
| Berçário - 2 | 10 + 10 | 2.041,60 | |
| Maternal - 2 | 15 + 10 | 2.513,35 | 4,65 |
| Jardim - 1 | 15 | 1.580,70 | |
| Total | 60 | 6.135,65 | |
| Repasso mensal SMED | 60 c | 2.041,00 | 1,54 |
| Recursos próprios | 60 c | 4.094,55 | 3,11 |

CRECHE COM 80 CRIANÇAS, ASSIM DISTRIBUÍDAS:

| Modalidade | Nº Crianças | Custo mensal | Custo /dia/médio |
|---------------------|------------------|-----------------|------------------|
| Berçário 3 | 8 + 8 + 9 = 25 c | 2.552,00 | |
| Maternal - 2 | 15 + 15 = 30 c | 3.016,20 | 4,66 |
| Jardim - 2 | 13 + 12 = 25 c | 2.634,50 | |
| Total | 80 c | 8.202,70 | |
| Repasso mensal SMED | 80 c | 2.570,00 | 1,46 |
| Recursos próprios | 80 c | 5.632,70 | 3,20 |

**FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PORTO ALEGRE - RS**

Convênio Creches Comunitárias - SMED/PMPA

Encaminhamento de Proposta de Aumento do Valor do Repasse Mensal

1) BREVE HISTÓRICO

A organização da população em favor das creches comunitárias ameaçadas de fechar iniciou em 1993, na microregião 5 - Cruzeiro, Glória e Cristal - e se expandiu por toda a cidade.

A articulação e a mobilização das comunidades e regiões resultou no Convênio com a PMPA para 40 creches, com recursos repassados através do Fundo Municipal. Em 1994 o Convênio ampliado para 60 creches, foi estabelecido diretamente com a SMED, uma vez que as creches, consideradas como política básica, passariam a ter assessoria pedagógica da referida Secretaria. Nos termos do ECA, os convênios foram aprovados pelo CMDCA, órgãos deliberativo, que estabeleceu os critérios e procedimentos através da Res 30/93, para indicação e escolha, pelas regiões, das creches a serem conveniadas.

Dando continuidade, em 1995, foram aprovadas mais 10 creches e as normas orientadoras do CMDCA foram feitas através da Res 55/95.

Em 1996 o convênio PMPA/SMED está com 62 creches conveniadas. Há 8 creches com dificuldades de renovação do convênio por problemas variados, tais como: situação bancária, troca de diretoria, prédio sem segurança.

Neste ano (1996) houve problemas administrativos e de infra-estrutura na SMED, os quais estão ocasionando um inexplicável atraso na assinatura do convênio para mais 10 creches, encaminhadas pelas regiões e indicadas pelo CMDCA no mês de dezembro de 1995 e que até o final de maio/96 ainda não receberam recursos, o que originou mobilização das creches para resolver o problema.

Em síntese, a partir de janeiro/96, deveriam estar conveniadas com a SMED 80 creches comunitárias. No entanto, o convênio está em vigor somente para 62 creches, sendo que 10 creches deverão assinar o convênio durante o mês de junho. Para as 8 restantes, será necessário aguardar a resolução dos problemas, a partir da própria comunidade.

Ressaltamos a importância de todo o trabalho que vem sendo realizado em parceria comunidade/SMED e que tem contribuído para transformar a creche "de um lugar onde se cuida de crianças" para "um espaço educativo de atenção à criança de zero a seis anos".

2) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 54) garantem à creche como: dever do Estado; direito da criança e opção da família, dentro das diretrizes da: descentralização político-administrativa - municipalização.

3) RECURSOS FINANCEIROS

Há necessidade urgente de: a) aumentar o valor do repasse mensal para que atinja 50% do custo real de cada criança na creche; b) alterar o valor dos repasses para atendimento de 60 e 80 crianças, de modo a guardar a mesma proporcionalidade; c) criar mais um grupo - das creches que atendem a partir de 100 crianças - com valores correspondentes. Pelas razões, a seguir, expostas:

• Atualmente existem três agrupamentos de creches e os seguintes valores de repasses mensais:

| |
|--|
| Grupo 1 - Atende 40 crianças - Repasse de R\$ 1.512,00 |
| Grupo 2 - Atende 60 crianças - Repasse de R\$ 2.041,00 |
| Grupo 3 - Atende 80 crianças - Repasse de R\$ 2.570,00 |

FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
PORTO ALEGRE - RS

A Coordenação do Fórum apresenta este documento com as seguintes informações:

1) Demonstrativo de Demandas Encaminhadas ao Governo Municipal, através do Orçamento Participativo para:

◆ **CRECHES e EXTRA-CLASSE**

- . Custo/Criança
- . propostas para 1997
- . relação de entidades conveniadas com PMPA

◆ **EDUCAÇÃO e TRABALHO**

- . custo/adolescente
- . propostas para 1997
- . relação de entidades que desenvolvem Programa

2) Demonstrativo de Demandas Encaminhadas ao Governo Estadual, através da FGTAS/FEBEM, solicitação Ações de Cooperação Técnico-Financeira - Recursos Federais - Projeto Brasil Criança-Cidadã:

◆ **Relação das Entidades:**

- . encaminhadas pela Pastoral do Menor
- . priorizadas pelo CMDCA/Porto Alegre

◆ **Valores e metas previstos**

Com o objetivo de:

- **dar transparência** aos encaminhamentos realizados em âmbito municipal pela Coordenação do Fórum
- **divulgar** encaminhamentos feitos junto ao Governo do Estado, pela Pastoral do Menor e CMDCA
- **articular ações visando:**
 - ◆ em âmbito municipal - aumentar o valor dos repasses mensais
 - ◆ em âmbito estadual - pressionar pelo recebimento de recursos e estabelecimento de políticas e convênios através do CMDCA
 - ◆ mobilizar a comunidade para que dê seu apoio em favor das entidades comunitárias, na luta pelos direitos da criança e do adolescente.

Porto Alegre, junho de 1996

**FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
IMPLANTAÇÃO DO ECA EM PORTO ALEGRE
PARTICIPAÇÃO ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO FÓRUM E CMDCA - Cons. Mun. dos Dir. Criança e Adolescente**

| 1994 | 1995 | 1996 | 1997 |
|--|--|--|--|
| <p>março - instalação sede do CMDCA - R. Cel. Vicente, 43</p> <p>outubro - 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; promoção conjunta FÓRUM, CMDCA e Conselhos Tutelares.</p> <p>Assinatura do PACTO PELA INFÂNCIA DE PORTO ALEGRE</p> | <p>ABRIL - ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - 3ª GESTÃO COM PARTICIPAÇÃO DE 142 ENTIDADES. São eleitas:</p> <p>ATENDIMENTO DIRETO:</p> <p>1) Assoc. Com. Campo da Tuca; 2) Creche Topo Gigio; 3) Cada de Nazaré - Centro de Apoio ao Menor; 4) Fraternidade Cristã Espírita - Aldeia Infantil SOS; 5) OSICOM - Obra Soc. Imac. Coração de Maria; 6) Pequena Casa da Criança; 7) SPSDP - Soc. Pobre Servos Div. Providência</p> | <p>CMDCA - são 250 entidades registradas iniciando processo de REORDENAMENTO INSTITUCIONAL com participação de 97 entidades.</p> <p>FÓRUM - em tomo de 100 entidades participam de PLENÁRIA MENSAL algumas regiões mantêm FÓRUMS REGIONAIS</p> | <p>abril - eleição da 4ª gestão do CMDCA</p> <p>ATENDIMENTO DIRETO:</p> <p>1) Espaço reservado para entidades com competência e responsabilidade</p> <p>2) ?</p> <p>3) ?</p> <p>4) ?</p> <p>5) ?</p> <p>6) ?</p> <p>7) ?</p> <p>ATENDIMENTO INDIRETO:</p> <p>1) que irão trabalhar dois anos, em caráter voluntário pela implementação do ECA em Porto Alegre</p> <p>2) ?</p> <p>3) ?</p> <p>4) ?</p> <p>5) ?</p> <p>6) ?</p> <p>7) ?</p> <p>Eleição da 4ª gestão do FÓRUM MUNICIPAL</p> <p>1) espaço reservado para entidades articuladoras e organizadoras</p> <p>2) ?</p> <p>3) ?</p> <p>4) ?</p> <p>5) ?</p> <p>Quem se candidata?</p> |
| <p>setembro/17 - CONSELHOS TUTELARES</p> <p>2ª Eleição para 40 conselheiros das oito Microrregiões.</p> | <p>abril - FÓRUM MUNICIPAL 3ª gestão. São eleitas: 1) Assoc. Com. Jardim Passo das Pedras II; 2) Inst. São Benedito; 3) MDCA - Mov. pelos Direitos da Criança e Adolescente; 4) Clube de Mães Vila União - subst. Por Clube de Mães Corrente Infinita; 5) UAMPA - subst. Por Centro Com. Orfanotópio I.</p> | | |

FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

IMPLANTAÇÃO DO ECA EM PORTO ALEGRE

PARTICIPAÇÃO ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO FÓRUM E CMDCA - Cons. Mun. dos Dir. Criança e Adolescente

| 1990 | 1990 | 1991 | 1992 | 1993 |
|---|--|---|---|---|
| Promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente | Porto Alegre agosto - formação de Comissão e elaboração de anteprojeto de lei municipal. Integram a comissão: MAPA Mov. Nac. Meninos e Meninas de Rua Mov. Justiça Dir. Humanos Pastoral do Menor | janheiro/11 - promulgação Lei Municipal 6787/91 janeiro a março - cadastramento entidades não governamentais para formação FÓRUM março/25 - 1ª eleição para o CMDCA com participação de 90 entidades. São eleitas 14 entidades: <u>ATENDIMENTO DIRETO:</u> 1) ACOMPAN - Assoc. Comunit. Paroquial 2) Assoc. Comunitária Campo da Tuca 3) Fraternidade Cristã Espirita - Aldeia Infantil SOS 4) Lar S. Antônio dos Excepcionais 5) MAPA - Mov. Assist. de Porto Alegre 6) APAE - subst. Por ACM - Assoc. Cristã de Moços 7) SPSDP - Soc. Pobres Servos Divina Providência | Maio/17 - Conselhos Tutelares 1ª eleição São eleitos 40 conselheiros por voto direto junho - diplomação dos eleitos agosto a outubro - implantação gradativa das oito microregiões: 1) Ilhas Humaitá - Navegantes; 2) Norte - Eixo Baltazar; 3) Nordeste - Leste; 4) Partenon - Lomba do Pinheiro; 5) Cruzeiro - Glória/Cristal; 6) Centro-Sul - Sul; 7) Restinga/Extremo Sul; 8) Centro. | abril - 2ª gestão entidades não governamentais p/CMDCA. São eleitas: ATENDIMENTO DIRETO 1) Asso. Com. Campo da Tuca; 2) Creche Topo Gigio; 3) Lar de S. José; 4) MAPA - subst. P/Casa de Nazaré; 5) Obra Soc. Santa Luiza; 6) OSICOM - Obra Soc. Imac. Coração de Maria; 7) SPSDP - Soc. Pobres Servos Divina Providência. ATENDIMENTO INDIRETO: 1) ACEBERGS - As. Creches Benef. 2) Assoc. Creches Comunitárias 3) Mov. Nac. M. M. de Rua; 4) MDCA - Mov. P/Dir. da Cr. Ad.; 5) MOCA - Mov. Crianças Amigas Zona Norte - subst. Pela OAB; 6) Pastoral do Menor; 7) SESI. |
| Lei federal 8069/90 de 13/07/90 | Procuradoria Geral do Município Secretaria do Gover. Municipal, entre outros outubro - seminário com entidades não governamentais para análise anteprojeto de lei. | ATENDIMENTO INDIRETO 1) ACEBERGS - Assoc. Creches Beneficentes do RS 2) Caritas - Secretariado Arquidiocesano 3) Mov. Justiça e Direitos. Humanos 4) Mov. Nacional de Meninos e Meninas de Rua 5) MDCA - Mov. P/Direitos da Criança e do Adolesc. 6) Pastoral do Menor 7) UAMPA outubro - FÓRUM Municipal - eleição da 1ª Coordenação e aprovação Reg. Interno. São eleitas: 1) Aldeias SOS; 2) ACEBERGS; 3) Assoc. Pais Substitutos; 4) Centro Inf. Juv. Monteiro Lobato - subst. Por Inst. Espirita Dias da Cruz; 5) Inst. Cultural S. Francisco de Assis. | | |
| entra em vigor em 12/09/90 | dezembro - projeto de lei aprovado na Câmara de Vereadores | novembro/14 - 1º edital do FUNDO MUNICIPAL Decreto 10076/91 regulamenta o Fundo | | abril - 2ª gestão - Coordenação do FÓRUM. São eleitas: 1) Aldeias SOS; 2) ACEBERGS; 3) Clube de Mães Santa Rosa; 4) Instituição Espirita Dias da Cruz; 5) Pequena Casa da Criança |